



RELATÓRIO SEMESTRAL DE DILIGÊNCIAS DE INVESTIMENTOS

JANEIRO A JUNHO DE 2026

PREVIJUNO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS DOS INVESTIMENTOS

Ente Federativo: Município de Juazeiro do Norte – CE

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE

Tipo de Agentes Públicos: Agentes Públicos Civis

Tipo de Fundo: Fundo em Capitalização

Número da Versão do Documento: Versão 01

Período de análise: 01 de janeiro a 31 de junho de 2026.

Data de Elaboração: 14 de agosto de 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. BASE NORMATIVA E REGULAMENTAR	5
3. ESCOPO E METODOLOGIA DA DILIGÊNCIA	5
4. LASTRO DOCUMENTAL E PROCESSO DECISÓRIO	5
4.1. Credenciamento das Instituições Financeiras	6
4.1.1 Instituições Credenciadas	6
4.1.2 Renovação de credenciamentos	6
5. LASTRO TÉCNICO DOS INVESTIMENTOS	7
5.1. Movimentação da Carteira de Investimentos	7
5.2. Distribuição dos Recursos Investidos	7
5.3 Rentabilidade e Desempenho	11
6. DILIGÊNCIAS REALIZADAS	11
7. RECOMENDAÇÕES	12
8. COMPROVAÇÃO DE LASTRO	12
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	15

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo analisar a gestão dos investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, referente ao **período de janeiro a junho de 2026**, com especial atenção aos procedimentos de acompanhamento, controle, análise e tomada de decisão relacionados à carteira de investimentos.

O relatório tem por finalidade fortalecer a transparência e a governança na gestão dos recursos previdenciários, bem como identificar as diligências, providências e medidas necessárias ao aprimoramento da gestão dos investimentos, em conformidade com o disposto no item 3.2.6 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, e com os demais dispositivos legais e normativos aplicáveis.

Ressalta-se que, durante o período objeto desta análise, ocorreu o encerramento da vigência da certificação institucional do PREVIJUNO no âmbito do Pró-Gestão RPPS - Nível III, **cujo prazo de validade se encerrou em 19 de maio de 2026**. A partir de 20 de maio de 2026, enquanto não restabelecida a certificação institucional, o PREVIJUNO passou a ser considerado, para fins de análise prudencial da carteira, como RPPS sem nível de aderência vigente ao Pró-Gestão RPPS.

Essa alteração produziu reflexos sobre os limites e as possibilidades de aplicação dos recursos previdenciários, especialmente em razão das disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece diferentes condições de acesso a determinados ativos e segmentos de investimento conforme o nível de aderência do RPPS ao Pró-Gestão RPPS. Como consequência, parte das posições anteriormente mantidas na carteira passou a apresentar situação de desenquadramento passivo, decorrente de fato superveniente à realização dos investimentos, não caracterizando, portanto, necessariamente, uma nova decisão de alocação realizada em desconformidade com a regulamentação.

Diante desse cenário, o Comitê de Investimentos passou a acompanhar de forma específica os impactos decorrentes da ausência de certificação vigente, especialmente quanto aos enquadramentos da carteira, aos prazos para regularização e à necessidade de evitar o agravamento das situações de desenquadramento.

Registra-se, ainda, que o processo destinado à obtenção de nova certificação do Pró-Gestão RPPS encontra-se em andamento, incluindo as providências administrativas necessárias à realização da auditoria de certificação. **A retomada da certificação institucional constitui medida prioritária para o restabelecimento do nível de aderência do PREVIJUNO** e, conseqüentemente, para a regularização dos enquadramentos afetados pela ausência temporária da certificação.

Nesse contexto, o presente relatório busca não apenas avaliar o desempenho financeiro da carteira, mas também registrar as providências adotadas pelo Comitê de Investimentos, identificar os pontos de atenção e apresentar recomendações



destinadas ao fortalecimento da governança, à mitigação dos riscos e à regularização dos investimentos, em consonância com a legislação aplicável e com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS.

2. BASE NORMATIVA E REGULAMENTAR

A elaboração deste relatório observa os seguintes dispositivos legais e normativos:

- a) Constituição Federal, art. 40;
- b) Lei nº 9.717/1998;
- c) Portaria MTP nº 1.467/2022;
- d) Manual do Pró-Gestão RPPS (Item 3.2.6);
- e) Resolução CMN nº 5.272/2025;
- f) Política de Investimentos do PREVIJUNO vigente no exercício de 2026;
- g) Regulamentos internos do RPPS;
- h) Demais normas, orientações e atos expedidos pelos órgãos competentes aplicáveis à gestão dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

3. ESCOPO E METODOLOGIA DA DILIGÊNCIA

A diligência compreendeu a análise da gestão dos investimentos do PREVIJUNO no **período de janeiro a junho de 2026**, considerando tanto o desempenho e a composição da carteira quanto os aspectos de conformidade normativa e governança.

Foram considerados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- a) análise documental dos processos administrativos de investimentos;
- b) verificação das deliberações do Comitê de Investimentos;
- c) conferência do credenciamento das instituições financeiras;
- d) análise da movimentação da carteira e da distribuição dos recursos;
- e) confrontação das aplicações com a Política de Investimentos e os limites legais;
- f) verificação da consistência das informações declaradas no DAIR/CADPREV;
- g) acompanhamento dos indicadores de mercado e do cenário econômico nacional e internacional;
- h) análise dos impactos decorrentes do encerramento da vigência da certificação Pró-Gestão RPPS - Nível III;
- i) identificação e acompanhamento das situações de desenquadramento passivo decorrentes da ausência de certificação institucional vigente;
- j) verificação dos prazos e das providências necessárias para a regularização dos investimentos;
- l) acompanhamento das medidas administrativas relacionadas ao processo de nova certificação do PREVIJUNO no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

4. LASTRO DOCUMENTAL E PROCESSO DECISÓRIO

4.1. Credenciamento das Instituições Financeiras

O PREVIJUNO realiza o credenciamento das instituições financeiras e demais participantes do mercado que integram sua estrutura de investimentos, observando os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e os procedimentos internos de análise, avaliação e aprovação.

O processo de credenciamento busca verificar a regularidade e a capacidade das instituições, considerando, entre outros aspectos, requisitos patrimoniais, fiscais, jurídicos, econômico-financeiros e operacionais, bem como sua compatibilidade com as exigências aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

4.1.1 Instituições Credenciadas

No período analisado, **não houve credenciamento de novas instituições financeiras**, permanecendo válidos os credenciamentos anteriormente aprovados, conforme relação constante dos registros internos do PREVIJUNO.

Banco Santander

Banco Daycoval S.A.¹

R3 Agente Autônomo de Investimentos Eireli²

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.³

Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.⁴

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Banco Bradesco S.A.

BRAM - Bradesco Asset Management S.A.

Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

Banco Safra S.A.

Banco J. Safra S.A.

Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Caixa Econômica Federal

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Planner Consultoria⁵

4.1.2 Renovação de credenciamentos

¹ Credenciamento vencido em 01/04/2026;

² Credenciamento vencido em 01/04/2026;

³ Credenciamento vencido em 24/05/2026;

⁴ Credenciamento vencido em 24/05/2026;

⁵ Credenciamento apreciado pelo Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal, pendente de homologação pelo Conselho Deliberativo.

No período analisado, foram adotadas as providências necessárias para a renovação dos credenciamentos vencidos das instituições financeiras e dos demais participantes relacionados no item 4.1.1 deste relatório, que atuam na gestão dos investimentos do PREVIJUNO, mediante o encaminhamento dos respectivos ofícios, em conformidade com a legislação e as regulamentações aplicáveis.

Nesse sentido, foram encaminhados: Ofício nº 000557/2026 – PREVIJUNO, referente à renovação do credenciamento da **R3 Agente Autônomo de Investimentos Eireli**; Ofício nº 000558/2026 – PREVIJUNO, referente à renovação do credenciamento do **Banco Daycoval S.A.**; Ofício nº 000559/2026 – PREVIJUNO, referente à renovação do credenciamento da **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**; Ofício nº 000560/2026 – PREVIJUNO, referente à renovação do credenciamento da **Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

5. LASTRO TÉCNICO DOS INVESTIMENTOS

5.1. Movimentação da Carteira de Investimentos

No período de janeiro a junho de 2026, a carteira de investimentos do PREVIJUNO apresentou resultado financeiro positivo de **R\$ 31.470.914,96 (trinta e um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme os dados constantes dos relatórios de investimentos utilizados na análise.

O resultado financeiro deve ser analisado conjuntamente com a composição da carteira, os riscos assumidos, o cenário macroeconômico, a liquidez dos ativos, a Política de Investimentos e os limites estabelecidos pela regulamentação vigente.

Ressalta-se que, **a partir de 20 de maio de 2026**, a ausência de certificação institucional vigente do Pró-Gestão RPPS passou a produzir efeitos sobre determinados enquadramentos da carteira, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

De acordo com a análise técnica realizada, as posições anteriormente mantidas nos enquadramentos previstos nos arts. 7º, III, V e VII; 8º, I e III; 10, I; e 11 **passaram a ser caracterizadas como desenquadramentos passivos**, em razão da alteração superveniente da condição institucional do PREVIJUNO quanto à certificação do Pró-Gestão RPPS.

Nesse contexto, o Comitê de Investimentos deverá continuar acompanhando os referidos investimentos, observando os prazos regulamentares para regularização e abstendo-se de realizar novas aplicações que possam agravar os excessos ou ampliar as situações de desenquadramento.

5.2. Distribuição dos Recursos Investidos

A distribuição da carteira de investimento do PREVIJUNO no período foi a seguinte:

87,66% em Renda Fixa: A maior parte dos recursos está investida em ativos de renda fixa, refletindo uma estratégia conservadora e focada na preservação do capital. Essa alocação garante um fluxo de caixa estável e previsível, com menor exposição ao risco de mercado. A renda fixa é composta por títulos públicos, CDBs, debêntures e outras opções que oferecem uma rentabilidade atrelada a índices de referência, garantindo segurança e confiabilidade nas aplicações;

3,95% em Renda Variável: Uma parcela do portfólio é alocada em ativos de renda variável, como ações e fundos de ações, permitindo ao PREVIJUNO buscar uma maior rentabilidade no longo prazo, aproveitando o potencial de crescimento do mercado de ações. Essa alocação, embora com maior risco, é uma estratégia de diversificação que visa equilibrar a carteira com ganhos potencialmente mais elevados;

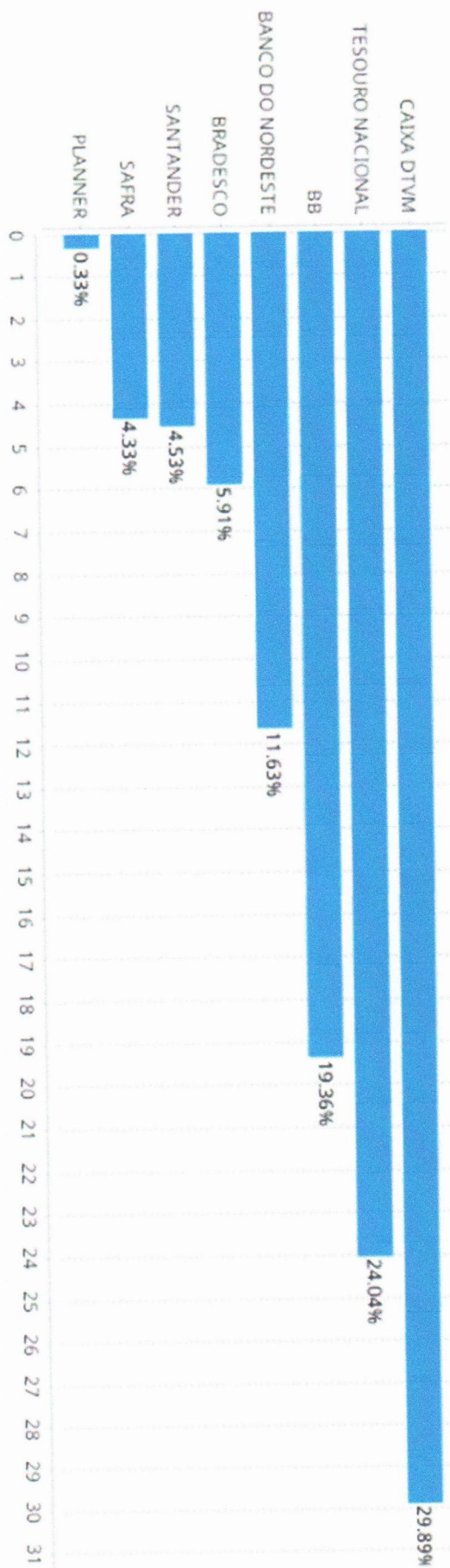
7,79% em Investimentos Estruturados: Esses investimentos incluem operações mais sofisticadas, como fundos multimercados, *private equity*, e outros produtos financeiros que, embora com um nível de complexidade maior, oferecem oportunidades de retorno ajustadas ao risco. A alocação em investimentos estruturados busca agregar valor ao portfólio com operações de maior retorno, mas ainda assim dentro de um controle rigoroso de risco;

0,59% em Fundos Imobiliários: Uma parte dos recursos é direcionada para fundos imobiliários (FIIs), que oferecem ao PREVIJUNO a possibilidade de obter rendimentos regulares a partir de aluguéis de imóveis e valorização de ativos imobiliários. Essa categoria traz uma forma alternativa de rendimento passivo, com boa diversificação para o portfólio, ao mesmo tempo em que reduz a exposição a mercados financeiros mais voláteis;

A predominância em Renda Fixa mostrou-se compatível com o cenário macroeconômico de elevada taxa Selic (14,25% a.a.).

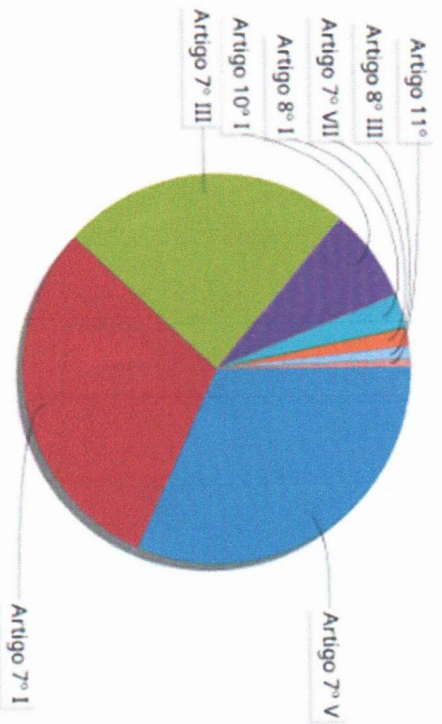


Alocação por Gestor



[Handwritten signature]

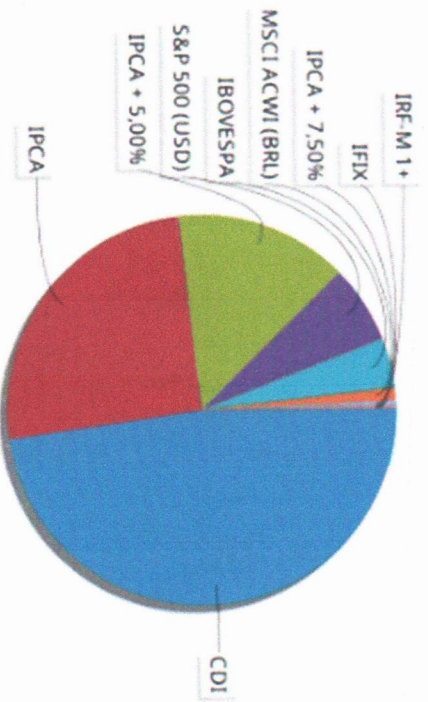
Alocação por Artigo



- Artigo 7º V: 31.84%
- Artigo 7º I: 30.26%
- Artigo 7º III: 24.04%
- Artigo 10º I: 7.79%
- Artigo 8º I: 2.88%
- Artigo 7º VII: 1.52%
- Artigo 8º III: 1.07%
- Artigo 1º: 0.59%

[Handwritten signature]

Alocação Por Estratégia



- CDI: 47.80%
- IPCA: 25.45%
- IPCA + 5.00%: 14.41%
- S&P 500 (USD): 6.52%
- IBOVESPA: 4.16%
- MSCI ACWI (BRL): 1.07%
- IPCA + 7.50%: 0.33%
- IFIX: 0.27%
- IRF-M 1+: 0.00%

5.3 Rentabilidade e Desempenho

No 1º semestre de 2026, a carteira apresentou rentabilidade de **7,02%**, superando o **CDI⁶** (≈6,84%), com destaque para títulos públicos e fundos indexados ao CDI.

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	1,12	0,90	0,76	1,89	1,21	0,88							7,02
IPCA + 5,64%	0,79	1,10	1,36	1,11	1,00	0,62							6,15
p.p. indexador	0,33	-0,13	-0,61	0,78	0,19	0,26							0,87

Performance Sobre a Meta Atuarial

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	4	66,67	03 meses	4,03	2,77	1,26	1,24
Meses abaixo - Meta Atuarial	2	33,33	06 meses	7,02	6,15	0,87	1,29
			12 meses				
			24 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	1,89	2026-04	Desde 31/12/2025	7,02	6,15	0,87	1,29
Menor rentabilidade da Carteira	0,76	2026-03					

Relatório

Fonte: Relatório de Investimentos, posição 30/06/2026, emitido pela LDB Consultoria Financeira.

6. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

No período analisado, o Comitê de Investimentos realizou reuniões ordinárias e extraordinárias, acompanhando sistematicamente a evolução da carteira e adotando medidas voltadas à gestão prudente dos recursos previdenciários e ao cumprimento da Política de Investimentos.

Constituem diligências comprovadas neste relatório:

- monitoramento contínuo da carteira e dos indicadores macroeconômicos;
- cumprimento do calendário de reuniões do Comitê de Investimentos;
- análise e acompanhamento das movimentações e da composição da carteira;
- manutenção de comunicação com gestores, administradores e instituições financeiras;
- acompanhamento do processo de renovação do credenciamento das instituições financeiras;
- acompanhamento dos impactos decorrentes do encerramento da vigência da certificação Pró-Gestão RPPS - Nível III;
- identificação e monitoramento das situações de desenquadramento passivo decorrentes da ausência de certificação institucional vigente;
- acompanhamento dos prazos e das providências necessárias à regularização dos investimentos;
- acompanhamento e saneamento de eventuais divergências entre os relatórios internos e as informações constantes do DAIR/CADPREV;
- acompanhamento da certificação profissional dos membros do Comitê de Investimentos e das exigências de qualificação aplicáveis;

⁶ <https://investidor10.com.br/indices/cdi/>

l) acompanhamento das providências administrativas relacionadas ao processo de auditoria para obtenção de nova certificação do Pró-Gestão RPPS.

7. RECOMENDAÇÕES

Com base nas análises realizadas e nas diligências comprovadas, apresentam-se as seguintes recomendações:

- a) manter o acompanhamento periódico da carteira de investimentos, especialmente quanto à composição, desempenho, liquidez, riscos e enquadramento dos ativos;
- b) monitorar permanentemente os efeitos decorrentes da ausência de certificação vigente do Pró-Gestão RPPS sobre os investimentos mantidos na carteira;
- c) acompanhar as situações de desenquadramento passivo, observando os prazos regulamentares para sua regularização;
- d) **evitar novas aplicações ou movimentações que possam agravar as situações de desenquadramento existentes;**
- e) **priorizar as providências necessárias à conclusão do processo de auditoria e obtenção de nova certificação do Pró-Gestão RPPS;**
- f) acompanhar os principais indicadores do mercado financeiro e o cenário econômico nacional e internacional, subsidiando as decisões de alocação e realocação de recursos⁷;
- g) assegurar o cumprimento do calendário e da periodicidade das reuniões do Comitê de Investimentos;
- h) manter comunicação permanente com as instituições financeiras, gestores, administradores e demais participantes do mercado;
- i) **promover o saneamento de eventuais divergências entre os relatórios internos e as informações registradas no DAIR/CADPREV;**
- j) acompanhar a situação das certificações profissionais dos membros do Comitê de Investimentos, promovendo sua atualização e adequação aos requisitos normativos;
- k) fortalecer as ações de qualificação e educação continuada dos membros do Comitê de Investimentos e dos servidores envolvidos na gestão dos investimentos.

8. COMPROVAÇÃO DE LASTRO

Com base na documentação analisada, nas deliberações do Comitê de Investimentos, nos relatórios de investimentos e nos demais registros examinados, verifica-se a existência de lastro técnico, documental, normativo e decisório relacionado à gestão dos investimentos do PREVIJUNO no período analisado.

⁷ Trata-se de tema de elevada relevância para os membros do Comitê de Investimentos, tendo em vista que os cenários político e geopolítico podem produzir impactos significativos sobre os mercados financeiros e sobre a dinâmica dos investimentos. Nesse contexto, o acompanhamento contínuo desses fatores mostra-se essencial para a avaliação de riscos e oportunidades, considerando as diferentes modalidades de aplicação, incluindo renda fixa, renda variável e investimentos no exterior.



A análise realizada demonstra a existência de procedimentos de acompanhamento e controle da carteira, bem como de registros das decisões e diligências adotadas pelo Comitê de Investimentos.

Registra-se, contudo, que o período foi marcado pelo encerramento da vigência da certificação institucional do Pró-Gestão RPPS - Nível III, ocorrido em 19 de maio de 2026, circunstância que produziu efeitos sobre determinados enquadramentos da carteira a partir de 20 de maio de 2026.

As posições afetadas foram identificadas como situações de desenquadramento passivo, decorrentes de fato superveniente à realização das aplicações. Tais situações deverão permanecer sob acompanhamento das instâncias competentes, observando-se os prazos e as condições estabelecidos na regulamentação vigente.

Paralelamente, encontra-se em andamento o processo para realização da auditoria visando à obtenção de nova certificação do Pró-Gestão RPPS, providência considerada prioritária para o restabelecimento da condição institucional e para o adequado tratamento das situações de enquadramento afetadas pela ausência temporária da certificação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da gestão dos investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, referente ao **período de janeiro a junho de 2026**, evidencia a adoção de procedimentos de acompanhamento, planejamento, análise e controle dos recursos previdenciários, em observância à legislação aplicável e às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos.

Os dados analisados demonstram que as decisões relacionadas à gestão dos recursos são submetidas à apreciação do Comitê de Investimentos e acompanhadas por meio de reuniões, relatórios, análises técnicas e monitoramento sistemático da carteira.

A predominância dos investimentos em renda fixa demonstra uma estratégia de maior prudência na alocação dos recursos previdenciários, buscando conciliar segurança, liquidez, diversificação e rentabilidade.

A rentabilidade registrada no primeiro semestre de 2026, de 7,02%, superior ao CDI de aproximadamente 6,84% no mesmo período, demonstra desempenho positivo da carteira. Todavia, a avaliação da gestão deve considerar, conjuntamente, os resultados financeiros, os riscos assumidos, a aderência à Política de Investimentos, os limites legais e as condições de enquadramento dos ativos.

Um dos principais pontos de atenção identificados no período refere-se ao encerramento, em 19 de maio de 2026, da vigência da certificação institucional do PREVIJUNO no âmbito do Pró-Gestão RPPS - Nível III. A partir de 20 de maio de 2026, a ausência de certificação vigente passou a produzir efeitos sobre os



enquadramentos permitidos pela regulamentação, resultando na caracterização de determinadas posições da carteira como desenquadramentos passivos.

Importa destacar que tais desenquadramentos decorreram de fato superveniente, relacionado à alteração da condição institucional do PREVIJUNO, não se confundindo com a realização deliberada de novas aplicações em desacordo com os limites regulamentares. A situação, entretanto, exige acompanhamento contínuo e adoção das providências necessárias para sua regularização, observados os prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

Nesse sentido, o Comitê de Investimentos deverá manter o monitoramento das posições desenquadradas, evitando novas aplicações que possam agravar os excessos existentes e acompanhando as medidas necessárias à regularização da carteira.

Paralelamente, destaca-se como medida prioritária a retomada da certificação institucional do PREVIJUNO no âmbito do Pró-Gestão RPPS. Registra-se que já se encontra em andamento o processo para realização da auditoria de certificação, constituindo importante providência para o restabelecimento do nível de aderência institucional e para o fortalecimento da governança, dos controles internos e dos processos de gestão dos investimentos.

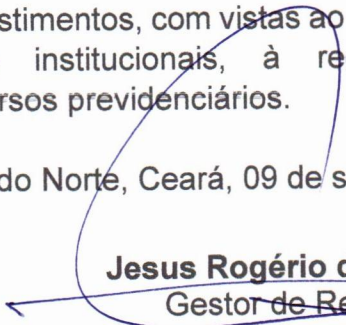
As diligências realizadas pelo Comitê de Investimentos durante o período demonstram atuação contínua no acompanhamento da carteira, das instituições financeiras, dos indicadores de mercado, dos processos de credenciamento, das certificações profissionais e das situações de enquadramento.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos investimentos do PREVIJUNO apresenta mecanismos de acompanhamento e controle, devendo ser mantidas e intensificadas as diligências relacionadas às situações de desenquadramento decorrentes da ausência temporária da certificação Pró-Gestão RPPS, bem como as providências necessárias à conclusão do processo de auditoria e à obtenção de nova certificação institucional.

Recomenda-se, ainda, o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos de análise, monitoramento, registro e controle dos investimentos, com vistas ao fortalecimento da governança, à mitigação dos riscos institucionais, à regularização dos enquadramentos e à preservação dos recursos previdenciários.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de setembro de 2026.


Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de investimentos


Jesus Rogério de Holanda
Gestor de Recursos

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Economia/Banco Central do Brasil. **Resolução CMN Nº 5.272**, de 18 de dezembro de 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Portaria/MTP nº 1.467**, de 2 de junho de 2022.

JUAZIERO DO NORTE. Comitê de Investimentos/Conselho Deliberativo. **Política de Investimentos de 2026**. Resolução Conselho Deliberativo nº 93, de 28 de janeiro de 2026.

JUAZEIRO DO NORTE. Comitê de Investimentos/Conselho Deliberativo. **Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras**. Resolução Conselho Deliberativo nº 11, de 20 de maio de 2024.

